

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

2024

IDENTIFICAÇÃO
1. Conselho Regional de Enfermagem: Coren-MT
2. Chefia do Departamento de Fiscalização: Patricia Costa Oliveira Vilela
PERÍODO
3. Trimestre de referência: 2º Trimestre
4. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? Não
5. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações:
RECURSOS HUMANOS
6. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 09
Os itens de 7 a 10 somente deverão ser preenchidos se o quantitativo atual do trimestre diferir do informado no planejamento anual de fiscalização. Ressalta-se que estes itens deverão ser preenchidos em cada relatório trimestral, caso a diferença em relação ao planejamento anual de fiscalização persista.
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 11
8. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 0
9. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização. 0
10. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01
DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais – TRIMESTRAL: R\$ 1074410,17
12. Valor gasto com transporte dos fiscais– TRIMESTRAL: R\$ 31177,13
13. Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho – TRIMESTRAL: R\$ 6214,50

14. Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes – TRIMESTRAL: 0
15. Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais – TRIMESTRAL: R\$ 32062,50
16. Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais – TRIMESTRAL: 0
17. Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais – TRIMESTRAL: 3439,69
PROCESSO DE TRABALHO
18. Quantitativo de fiscalizações proativas – ANUAL: 990
19. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas – TRIMESTRAL: 257
20. Representações recebidas – TRIMESTRAL: 06
21. Denúncias recebidas – TRIMESTRAL: 24
22. Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação – TRIMESTRAL: 39
23. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas – TRIMESTRAL: 46
24. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição – TRIMESTRAL: Não
25. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:
26. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO
27. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL: 221
28. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional - TRIMESTRAL: 1239
29. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: 1238
30. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias – TRIMESTRAL: 75
31. Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias – TRIMESTRAL: 898
32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: 102.
33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: 85
34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado - TRIMESTRAL: 06

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 04
36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição - TRIMESTRAL: 05
37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: 0
38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por conciliação - TRIMESTRAL: 0
39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por ação civil pública - TRIMESTRAL: 0.
40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD - TRIMESTRAL: 0
41. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos - TRIMESTRAL: 02
42. Em caso de processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos (item 41), descrevê-los - TRIMESTRAL: Trata-se de Processo Administrativo PAD-FIS para procedimento de Fiscalização À Pandemia de COvi-19, Portaria Cofen nº. 251/2020.
43. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: 0
44. Notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: 02
45. Representação ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 01
46. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 0
47. Conciliações - TRIMESTRAL: 05
48. Ações judiciais - TRIMESTRAL: 01
49. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: 03
50. Interdição ética - TRIMESTRAL: 0
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:
51. Notificações de pessoa jurídica emitidas - TRIMESTRAL: 151
52. Notificações de pessoa física emitidas - TRIMESTRAL: 03
ITENS NOTIFICADOS
53. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 78
54. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação - TRIMESTRAL: 0
55. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 30
56. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: 22

57. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: 10
58. Exercício ilegal de enfermagem - TRIMESTRAL: 01
59. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. - TRIMESTRAL: 101
60. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: 0
61. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: 0
62. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: 0
63. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei - TRIMESTRAL: 0
64. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 01
65. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: 28
66. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: 75
67. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: 15
68. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem - TRIMESTRAL: 03
69. Exercício irregular da Enfermagem - TRIMESTRAL: 79
70. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento - TRIMESTRAL: 0.
71. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais - TRIMESTRAL: 22
72. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: 0.
ANÁLISE INDICADORES
Saliena-se que o Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.
73. Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS - Considerando a classificação de algumas fiscalizações realizadas, não contempladas no planejamento, houve um aumento significativo das ações. Ressalta-se ainda as demandas represadas do primeiro trimestre.
74. Indicador 3 – PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO – O percentual atingido foi de 40,29% em virtude do pagamento de acordo trabalhista.
OBSERVAÇÕES
75. Observações